



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
07 de Outubro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.805 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.150,00(nove mil cento e cinquenta reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.2.011 – Manutenção da Junta do Serviço Militar

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. CivilR\$ 1.000,00

Elemento da despesa: Passagens e despesa de locomoçãoR\$ 150,00

07- Secretaria de Obras e Viação

01.15.452.0027.2.091 – Manter e Incrementar Vias Públicas, Praças e Jardins

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

07- Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.3.91.97 – Amort. do Passivo Atuarial com o RPPS.....R\$ 8.000,00

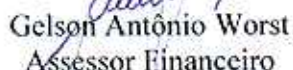
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 1.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de Outubro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro